

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL ARRAES NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA.** Licitantes cadastrados neste processo: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.876.135/0001-65; CONSTRUTORA MANASSU LTDA - CNPJ: 30.700.985/0001-29; JM EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.507.681/0001-75; M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.935.844/0001-31; Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 42.613.383/0001-13. Às 14:30 horas do dia 08/02/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 380 de 01/12/2022, composta pelos servidores: JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR - Presidente; EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA - Secretária; LAETE KELWE GOMES DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão interna onde foram analisados e diligenciados os documentos de habilitação das empresas credenciadas na ATA 001, também foram recepcionados e analisados os pareceres técnico e contábil emitidos pelo Departamento de Engenharia e contador respectivamente. Conforme as análises e diligências efetuadas pela CPL e pelos demais setores competentes, obteve-se o seguinte resultado:

- **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI:** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

- **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA:** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

- **CONSTRUTORA MANASSU LTDA:** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

- **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI:** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade

técnica para todos os serviços exigidos no edital, porém deixou de comprovar execução de parte dos serviços exigidos no edital, pois não foi apresentada comprovação de experiência operacional para "PISO EM GRANILITE/ MARMORITE/ GRANITINA/ E/OU PISO INDUSTRIAL". A empresa atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **INABILITADO**.

- **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**: Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

- **Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA**: Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa deixou de comprovar capacidade técnica profissional para execução de parte dos serviços exigidos no edital, pois não foi apresentada comprovação de experiência para "CONCRETO ARMADO MÍNIMO FCK  $\geq$  25 MPA, como também deixou de comprovar execução de parte dos serviços exigidos no edital, pois não foi apresentada comprovação de experiência operacional para "CONCRETO ARMADO MÍNIMO FCK  $\geq$  25 MPA". A empresa atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **INABILITADO**.

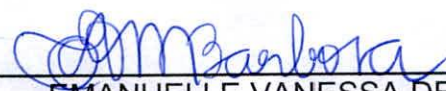
**Conclui-se, que:**

As empresas **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA MANASSU LTDA e M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** comprovaram que possui engenheiro(s) do seus quadros com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovaram capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atenderam aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado, estando as mesmas **HABILITADAS**.

As empresas, **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI** deixou de comprovar execução de parte dos serviços exigidos no edital, pois não foi apresentada comprovação de experiência operacional para "PISO EM GRANILITE/ MARMORITE/ GRANITINA/ E/OU PISO INDUSTRIAL" e, **Z PAULA CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de comprovar capacidade técnica profissional para execução de parte dos serviços exigidos no edital, pois não foi apresentada comprovação de experiência para "CONCRETO ARMADO MÍNIMO FCK  $\geq$  25 MPA, como também deixou de comprovar execução de parte dos serviços exigidos no edital, pois não foi apresentada comprovação de experiência operacional para "CONCRETO ARMADO MÍNIMO FCK  $\geq$  25 MPA", estando as mesmas **INABILITADAS**

Em seguida, passou a informar: **O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR

  
\_\_\_\_\_  
EMANUELLE VANESSA DE MELO  
BARBOSA

  
\_\_\_\_\_  
LAETE KELWE GOMES DA SILVA